



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 050/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 14456/2022

Modalidade: Pregão 050/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 740/2022 de 13 de maio de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/10/2022 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/10/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 8,9,20 e 37, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ESTABELECEMOS A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 – Marca e modelo;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, apresentar catálogo e prospecto;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificando que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

a) ANEXO II – Declaração Única

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de

abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 - Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1. O prazo das entregas futuras será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.

16.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não manter a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de

cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração
Equipamentos e Materiais Permanentes.

01.02.04.122.0428.1.001.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 013

Sub-elemento – 35/30

Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária- 036

Sub-elemento - 17/26

Secretaria Municipal de Saúde

Equipamentos e Materiais Permanentes

10.01.10.122.1028.1.027.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0525

Sub-elemento – 35/30

Material de Consumo

10.01.10.122.1028.2.047.3.3.90.30.00

FICHA ORÇAMENTÁRIA – 0530

Sub-elemento - 26/17

Secretaria Municipal de Educação

Equipamentos e Materiais Permanentes

01.05.12.361.1228.1.005.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0151

Sub-elemento – 35/30

Material de Consumo

01.05.12.122.1228.2.060.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0133

Sub-elemento - 26/17

Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.01.08.122.0828.1.037.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária - 0411

Sub-elemento – 35/30

Material de Consumo

05.01.08.244.0828.2.042.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0448

Sub – elemento - 26/17

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Simão - GO, 29 de setembro de 2022.

Gracielle Souza Pereira
Diretora de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias de Administração e de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO.

2.2 – Considerando a imensa importância do uso de computadores (micro) e notebooks modernos pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento de equipamento computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas de diversos departamentos das secretarias supracitadas.

2.3 - Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão, à reprodução de documentos e à manutenção dos equipamentos existentes.

2.4 – Outro fator importante que deve ser levado em consideração são os cuidados com o uso dos recursos naturais em principal aos fatores climáticos, dessa forma, procurar fazer um consumo consciente, por isso, a necessidade de optar pelo uso de equipamentos em formato menores e/ou diminutos que conseqüentemente ocupem menos espaço e que obrigatoriamente consumam menos energia elétrica, contribuindo diretamente com políticas internacionais de redução na emissão de carbono na atmosfera.

2.5 - Nesse sentido, o Secretaria de Planejamento planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas destas Secretarias, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades.

2.6 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006.

3 – PRODUTOS

Abaixo quantidades e especificações dos objetos a serem licitados:

ITEM	UN	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO
------	----	------	-----	-----------

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1	UN	4	42925	<p>COMPUTADOR Sistema Operacional::Tipo do Sistema Operacional: OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR Processador: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 3 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia = 14 nm Número de núcleos mínimo = 8 N° de threads mínimo = 8 Frequência baseada em processador mínima = 3,00 GHz Frequência mínima em turbo = 4,70 GHz Cache mínimo = 12 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s TDP = 65 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2600 N° máximo de canais de memória = 2 Largura de banda máxima da memória = 41.6 GB/s Compatibilidade com memória ECC = Não Especificações gráficas = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2304 @24Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304 @60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas mínimas = 65W Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2, Suporte modo de economia de energia/suspensão/ocioso = Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim Placa-mãe: Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = mATX Dimensões mínimas = 16,0 cm por 14,0 cm Suporte tecnologias Turbo = Sim Suporte Slots de Memória = 2 Máximo de memória suportada = 32 GB Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória = DDR4 2400/2666 MHz Non-ECC, Un-buffered Saídas de Vídeo = portas HDMI e/ou RGB Suporte de telas simultâneas = 2 Slots de expansão mínimo x16 = 1 (Versão PCIe 3.0) Slots de expansão mínimo x01 = 1 (Versão PCIe 3.0/2.0) Porta LAN on-board Gigabit = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit = 1 Suporte porta COM interno = Opcional Som On-Board = Sim Quantidade de conectores de áudio = 3 Canais de áudio mínimo = 5.1 Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna) = 8 Portas PS2 = Sim Quantidade portas PS2 = 2 Conectores de Áudio = Sim Conectores SATA = Sim Velocidade das portas SATA = 6 Gbps Quantidade de mínima conectores SATA = 3 Detecção de Intrusão = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Opciona Tamanho BIOS mínima = 64 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim TPM = Sim Versão Mínima TPM = 2 Sensor de Intrusão = Sim Kensington = Sim Pannel traseiro de encaixe no gabinete com respectivas ranhuras/aberturas para conexões de entrada e saída = Sim Gabinete: 3 ou 4 Baías no mínimo Fonte Real de potência mínima: 220 Watts Cabo de AC: Sim Padrão Cabo = ABNT USB Frente: Sim Áudio Frente: Sim Cor: Preto Memória: RAM mínima: 1 x 8 GB Tipo RAM = DDR4 Frequência Mínima RAM = 2600 MHZ Armazenamento: Quantidade de discos mínimos = 1 Tipo do disco = Hard Disk Format Factory = 3,5" HD mínimo: 1 TB SATA II/III Drive Óptico: Opcional Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto</p>
2	UN	21	35002	<p>ACCESS POINT 10/100 DE 2,4 GHZ PARA ATÉ 100 USUÁRIO, Ambiente = Interno (Indoor) Leds de Indicação = SIM Formato = Disco Possibilidade de Uso com Software Controlador = SIM Dimensões de 175.7 x 175.7 x 43.2milímetros interface Ethernet: (1) 10/100/1000 Botões de reset = SIM Certificações = CE, FCC, IC Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2,TKIP/AES) Quantidade de BSSID: até 8 Fonte</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PoE (Passive over Ethernet) = SIM Voltagem de Saída da Fonte = (24V) Pares da Fonte 4, 5+, 7, 8 Retorno Fonte de alimentação com adaptador 0.5A Gigabit PoE = SIM Economia de energia suportado = SIM Consumo de energia: Máxima 6.5W = SIM Potência máxima TX 2.4 GHz: 24 dBm = SIM Potência máxima TX 5 GHz: 22 dBm = SIM Antena Dual-Band Antenna = 1, Tri-Polaridade, 2.4 GHz: 3 dBi e 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi padrões: 802.11 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac = SIM Montagem Parede/teto = SIM Kits de montage parede/teto = INCLUSO VLAN: 802.1Q = SIM QoS avançado = SIM Isolamento de Tráfego Guest Suportado = SIM WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background Clientes simultâneos 250+ = SIM Long Range = SIM. Gerenciamento através de plataforma web= sim
3	UN	18	29189	ADAPTADOR DE REDE ADAPTADOR, REDE WIRELESS USB (WI-FI) Interface: USB Taxa de Transferência = 150 MBPS Tipo de Antena: Externa Onidirecional Destacável Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b = Sim Frequência: 2.400-2.4835GHz 30M:-68dBm @ 10% PER/108M:-68dBm @ 10% PER/54M:-68dBm @ 10% PER/11M:-85dBm @ 8% PER/6M:-88dBm @ 10% PER/1M:-90dBm @ 8% PERModos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless: 64/128 WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK Filtragem MAC Wireless = Sim Cor = Branco SISTEMAS COMPATÍVEIS: Windows 10(32/64bits), Windows 8.1(32/64bits), Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits).
4	UN	20	13839	BATERIA CR2032 C/5UN - BATERIA PARA COMPUTADOR Tamanho da pilha: CR2032 Forma Botão = SIM Unidades por kit = 5 Voltagem: 3V.
5	UN	40	37110	CABO DE FORÇA AC - Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136 = SIM Correte Máxima +/- 10 Amperes = SIM Tensão até 250V = SIM 3 Fios Internos 1,00mm - Nbr 13249 = SIM 1 Plugue IEC C13 = SIM 1 Plugue Macho Pinos Redondo de 4,00mm = SIM Comprimento de 2 metros = SIM Composto: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel = SIM.
6	CX	19	32755	CABO DE REDE - CAIXA DE CABO DE REDE PARA COMPUTADORES Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP ? 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial = SIM Cor: Azul; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm;
7	UN	29	10716	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - Potência de saída: 5RMS + 2RMS*2 Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB Resposta de frequência: 200Hz-18KHz Fonte de alimentação: USB 5V-6V Sensibilidade de entrada: 200Mv-1.2V Caixa de som para computador = Sim Amplificador interno = Sim Blindagem magnética = Sim.
8	UN	50	42957	COMPUTADOR Sistema operacional S.O OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR:Processador:: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 2 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia mínima = 14 nm Número de núcleos = 4 N° de threads = 8 Frequência baseada em processador = 3,00 GHz, Frequência Turbo = 3,80 GHz, Cache = 6 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s, TDP mínimo = 35 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2666 N° máximo de canais de memória = 2 Compatibilidade com memória ECC = Não, ---- Especificações Gráficas do Processador Tipo = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas Máximas de Junção = 100 graus Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2/AVX2 Suporte modo de economia de energia/suspensão=Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim ----- Segurança e confiabilidade do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim PLACA-MÃE Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) =1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim uantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falentes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ, Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim Certificações/ Compatibilidades Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296) Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula - Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto</p>
9	UN	12	42958	<p>COMPUTADOR sistema Operacional: Tipo do Sistema Operacional: OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR::Processador: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 2 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia mínima = 14 nm Número de núcleos = 6 Nº de threads = 12 Frequência baseada em processador = 2,00 GHz, Frequência Turbo = 3,60 GHz, Cache = 6 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s, TDP mínimo = 35 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2666 Nº máximo de canais de memória = 2 Compatibilidade com memória ECC = Não, Especificações Gráficas do Processador Tipo = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2160@30Hz Resolução</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>máxima (DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas Máximas de Junção = 100 graus Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2/AVX2 Suporte modo de economia de energia/suspensão/Ocioso=Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim Segurança e confiabilidade do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim PLACA-MÃE Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) =1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim Quantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falantes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim Certificações/ Compatibilidades Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296) Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto</p>
10	UN	10	34458	<p>CONECTOR DE REDE COMPACTA - Tipo: RJ45 (8P8C) Conector: Termoplástico, UL94V-2 Conductor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel Regime de Tensão: 250VAC no 2A Resistência de Isolamento: 500M Ohms Embalagem com 100 Peças = SIM.</p>
11	UN	67	10259	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT 300 V A - Entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. 4 tomadas de saída padrão NBR14136, Cor = Preta, Micro-processador, Chave Liga/Desliga = Sim, Sensor de Rede Alta, Normal e Baixa = Sim, Ciclos de Rede = 2, Estágios de regulação = 5, atende à norma NBR 14373:2006. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Gabinete em plástico antichama.</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12	UN	24	1319	FONE DE OUVIDO - Tipo: Auricular Impedância: 32 ohm Entrada de energia máxima: 5 mW Diâmetro da caixa acústica: 14,2 mm Sensibilidade: 106 dB Resposta em frequência: 20 20.000 Hz Sistema acústico: aberto Comprimento do cabo: >= 1,2 m Cor: Branco e/ou preto.
13	UN	115	26903	FONTE ATX 200 WATS Reais com picos de potência de até 450W Tensão Entrada: 115V/230V (Chave manual) Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido Pinagem 1x 20/24 Pinos 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos 1x Alimentação Driver 2x Serial ATA 2x IDE Tensões de Saída: Saída +12V: 9A Saída -12V: 0,5A Saída +5V: 14A Saída +3,3V: 6A Saída +5V VSB: 1,5ª Cabo AC Padrão Brasileiro.
14	UN	20	22129	HD (HARD DISK) Tipo: Disco Rígido Formato: 3,5? pol Interface: SATA 6 Gb/s Capacidade: 1TB Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm Buffer para host: 6 Gb/s
15	UN	32	35514	HD SSD 240 GB SATA Formato: 2,5? pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) ? compatível SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 240GB NAND: TLC Referência Desempenho: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração em operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz) Vibração em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.
16	UN	26	42639	KIT UPGRADE DESKTOP MEMÓRIA RAM: 1x 8GB = 08 GB Tecnologia = DDR3 Frequências=600/800/1333 MHZ Formato: SODIMM Pinos = 240 DISCO DE ESTADO SOLIDO Tipo = SSD, Capacidade de Armazenamento = 240 GB, Cache Interno Mínimo = 128 MB Tipo de Armazenamento = Interno, Quantidade mínima de discos = 1, Interface: SATA III Formato: 2,5" BATERIA Modelo: CR2032 Tipo: Lithium, Formato: Moeda Voltagem Nominal: 3.0V Capacidade Nominal: 210 mAh SISTEMA OPERACIONAL Tipo: Microsoft Windows 10 Modalidade = OEM Versão = Professional Plataforma = 64 bits Idioma = PT-BR COA/COEN = Sim
17	UN	10	19808	MEMORIA DDR3 NTB 4G - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 Série: Value Select Tipo de memória: DDR3L Capacidade total: 4GB (1 x 4GB) Latência: 11-11-11-28 Tensão: 1.35V Velocidade: 1333 Mhz Formato: SODIMM Pinagem: 204-pin.
18	UN	20	37106	MEMORIA DESKTOP DDR3 - Série: Value Select Configuração da Memória: Single Module Tipo de memória: DDR3 Capacidade total: 8GB (1 x 8GB) Tensão: 1.5V Velocidade: 1333 Mhz Latência SPD: 9-9-9-24 Velocidade SPD: 1333 Mhz Tensão SPD: 1.5V Classificação de velocidade: PC3-10600 (1333 Mhz) Formato: DIMM Pinagem: 240-pin.
19	UN	30	37105	MEMORIA DESKTOP DDR4 - Capacidade: 8 GB Tipo: DDR4 Tipo de módulo/fator de forma: UDIMM 288-pinos Barramento: 64 bit Velocidade: 2666 Mhz (PC4 21300) Latência CAS: 19 （Padrão) Voltagem: VDD e VDDQ = 1,2V ± 0,06V Temperatura de operação (superfície): 0 °C a 85 °C.
20	UN	73	23517	MONITOR LED 21,5 PRETO - Tecnologia: LED Conexões HDMI = 1 D-SUB VGA = 1 Resoluções: 1920x1080, 1366x768, 1280x1024, 1280x720, 1024x768, 800x600, 720x400, 640x480 Alimentação: Bivolt Consumo: 25 W (trabalhando ao máximo) 0,3W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim Padrão Cabo = ABNT.
21	UN	12	37094	MONITOR: 24,0? Tela = Tela: 23.8" Polegadas, Formato Tela = 16,9 *- Tecnologia: LED *Conexões HDMI V1,4 = 1, D-SUB VGA = 1- Resoluções: 1920x1080, 1366x768, 1280x1024, 1280x720, 1024x768, 800x600, 720x400, 640x480 *, Dimensões do Produto = 40,27 x 53,95 x 24,26 CM, *Ângulo de visão (H/V): 178°/ 178°, Alimentação: Bivolt *- Consumo: 25 W (trabalhando ao máximo) 0,3W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT, Modo Ecológico = Sim, Saída de áudio = Sim
22	UN	4	42928	Monitor: 32? (Tela Útil mínima 31,0 Polegadas) Tecnologia: LED Brilho mínimo: 270 cd/m² Contraste mínimo: 3000:1 Conexão HDMI mínima = 2 Conexão Display Port mínima = 1 Saída de áudio = Sim D-Sub = Opcional Resoluções: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1366 x 768, 1280 x 1024, 1280 x

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				720, 1024 x 768, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480 Alimentação: Bivolt Tempo de resposta mínimo = 3 ms Taxa de atualização mínima = 60 hz Consumo mínimo: 40 W (trabalhando ao máximo) Consumo stand-by mínimo = 0.2 W Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT Cor = Preto
23	UN	99	9996	MOUSE OPTICO - USB - Sensor óptico = SIM Quantidade de botões = 3 botões Superfície ABS = SIM 1200 dpi Cor: Preto Scroll = SIM.
24	UN	29	27039	MOUSE ÓPTICO COM CONEXAO PS2 E BOTAO - Sensor óptico = SIM Quantidade de botões = 3 botões Superfície ABS = SIM 1200 dpi Cor: Preto Scroll = SIM PS2 = Sim
25	UN	2	37097	Mouse Sem Fio, com Scroll = Sim, Óptico = Sim, Teclado e Mouse Combo = Sim, Dimensões do Teclado: 18,5x44,7x4cm; Dimensões do Mouse: 4,5x6,4x2,1cm
26	UN	30	11514	NOBREAK 1200VA - Potência em VA = 1200 VA Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ = Sim Saída 115V~ = Sim Filtro de linha = Sim Estabilizador interno com 4 estágios de regulação = Sim Recarga automática das baterias em 4 estágios = Sim Mesmo com o nobreak desligado = Sim Autoteste ao ser ligado = Sim Regulação on-line = Sim Inversor sincronizado com a rede, sistema PLL = Sim Porta fusível externo com unidade reserva = Sim Plástico ABS = Sim Proteção contra sobreaquecimento do Transformador = Sim
27	UN	4	37093	NOTEBOOK: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR -*Processador: *Versão e/ou geração última do fabricante *Segmento vertical = Mobile *Litografia = 10 nm *Número de núcleos = 4 *Nº de threads = 8 *Frequência baseada em processador = 1,0 GHz, , Frequência Turbo = 3,60 GHz *Cache = 6MB *Velocidade do barramento = 4 GT/s *TDP = 15 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB *Tipos de memória = DDR4-3200, LPDDR4-3733 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não * RECURSOS: Teclado Numérico Integrado = Sim, Slot Trava de Segurança = Sim, Teclado Português/BR ABNT2= Sim, Microfone Integrado = Sim CONECTIVIDADE: Bluetooth= Sim, Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim, HDMI = Sim, USB (3.0) 1, USB (2.0) 1, Kensington Lock = Sim, Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 = Sim e 1, Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 = Sim e 1, Porta Ethernet (RJ45) = Sim, USB-C = 1, Wi-Fi 802.11 ac (1x1), Wireless = Sim, Dual Band Wireless = Sim (2,4 e 5 Ghz) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor = Prata, Dimensões do Produto = 363.4 L x 250.5 P x 17.95 A mm, Peso do produto = 1,80 KG, Placa Gráfica = Dedicada Nvidia Geforce MX350, RAM VGA Dedicada = 2GB, Alto Falantes = 1.5W x 2, Touchpad com suporte à função multi-toques = Sim, Versão Bluetooth = 5.1, Garantia do Fabricante = 1 Ano, TPM = Sim, Certificado de Garantia = Sim, Manual do Usuário = Sim TELA: Polegadas: 15.6?, Resolução = 1.920 X 1.080, Full HD LED = Sim, Anti Reflexo = Sim, Tempo de Resposta = 8ms INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Procedência Nacional = Sim ITENS INCLUSOS: Notebook = Sim, Fonte Carregadora = Sim CÂMERA: Webcam = Sim ALIMENTAÇÃO: Bateria = 48 Wh ARMAZENAMENTO: Memória RAM 8 GB, Tipo de Memória: DDR4, Dico Rígido SSD = Sim, Espaço = 256 GB, PCIe 3.0 NVMe x2
28	UN	7	37092	NOTEBOOK: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR -*Processador: *Versão e/ou geração última do fabricante *Segmento vertical = Mobile *Litografia = 10 nm SuperFin *Número de núcleos = 2 *Nº de threads = 4 *Frequência baseada em processador = 3,0 GHz *Cache = 6MB *Velocidade do barramento = 4 GT/s DMI3 *TDP = 28 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB *Tipos de memória = DDR4-3200 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não * RECURSOS: Teclado Numérico Integrado = Sim, Slot Trava de Segurança = Sim, Teclado Português/BR ABNT2= Sim, Microfone Integrado = Sim CONECTIVIDADE: Bluetooth= Sim, Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				HDMI = Sim, USB (3.0) 1, USB (2.0) 1, Kensington Lock = Sim, Micro SD = 1, Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 = Sim e 1, Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 = Sim e 1, Porta Ethernet (RJ45) = Sim, USB-C = 1, Wi-Fi 802.11 ac (1x1), Wireless = Sim ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor = Prata, Dimensões do Produto = 35.9 x 24.1 x 1.88 CM, Peso do produto = 1,81 KG, Placa Gráfica = Compartilhada Intel HD Graphics, Alto Falantes = 1.5W x 2, Touchpad com suporte à função multi-toques = Sim, Versão Bluetooth = 5.1, Garantia do Fabricante = 1 Ano, TPM = Sim, Certificado de Garantia = Sim, Manual do Usuário = Sim TELA: Polegadas: 15.6?, Resolução = 1.920 X 1.080, Full HD LED = Sim, Anti Reflexo = Sim INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Procedência Nacional = Sim ITENS INCLUSOS: Notebook = Sim, Fonte Carregadora = Sim CÂMERA: Webcam = Sim ALIMENTAÇÃO: Bateria = 43 Wh ARMAZENAMENTO: Memória RAM 4 GB, Tipo de Memória: DDR4-2666, Dico Rígido SSD = Sim, Espaço = 256 GB
29	UN	5	37109	PASTA TERMICA PARA PROCESSADORES - Quantidade: 5g Para Processadores = SIM Alta condutividade = SIM Dissipação de calor =SIM Aditivo de PRATA = SIM
30	UN	36	10913	PEN DRIVE 16 GB - Capacidade de armazenamento de 16GB = SIM Conectividade USB 2.0. = SIM Tipo de conector: USB-A = SM Dimensões: 17.6mm L, 41.5mm A, 7.4mm de P. Cor: Preto e Vermelho Lacrado = SIM
31	UN	8	27044	PLACA DE REDE 10/100 PCI - INTERFACE DE CONEXÃO: - PCI TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: - AUTO-NEGOTIATION - ETHERNET 10 MBPS - FAST ETHERNET 100 MBPS - HALF/FULL DUPLEX - SISTEMAS OPERACIONAIS (DRIVERS): - FREEBSD - LINUX KERNEL 2.4/2.6/3.2 - MAC OS 10.2 - MAC OS 10.3 - NDIS2 - NOVELL NETWARE DOS/5.X/6.X - VERSÃO DE HARDWARE DGE-528T/C1 - WINDOWS 7 - WINDOWS 8 - WINDOWS SERVER 2000 - WINDOWS SERVER 2003 - WINDOWS SERVER 2008 - WINDOWS SERVER 2012 - WINDOWS VISTA - WINDOWS XP TECNOLOGIAS GERAIS: - CSMA/CD - FILAS DE PRIORIDADE 802.1P - TCP/UDP - UTILITÁRIO DE DIAGNÓSTICOS - WAKE ON LAN ACPI 2.0
32	UN	20	27045	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EX - ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE - 32-BIT DE INTERFACE PCIE, RECURSOS: - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q - SUPORTA POWER DOWN/LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA - COMPATÍVEL COM: WIN98SE/ME/2000/XP/VISTA/LINUX/NOVELL NETWARE PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE: - 32-BIT PCIE - 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45
33	UN	20	37107	PLACA DE REDE WIRELESS (WI-FI) Interface: PCI Express Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol) Tipo de Antena: Onidirecional Destacável Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b = Sim Frequência: 2.400-2.4835GHZ EIRP: <20 dBm(EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2 Filtragem MAC Wireless = Sim Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação: CE, FCC, RoHS = Sim
34	UN	25	35859	PLACA DE SOM PCI-EX - Tipo de barramento: PCI Express Perfil Padrão / Low Profile ID do chipset ASMedia - ASM1083; CMedia- CMI8738 = SIM Reprodução e gravação em 24 bits / 48KHz = SIM Entrada analógica esquerda / direita = SIM Entrada analógica esquerda / direita do microfone = SIM Saída analógica frontal esquerda / direita = SIM Saída analógica central / subwoofer = SIM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

35	UN	4	42927	<p>Placa para uso Profissional = Sim CUDA Núcleos = 640 Peak Single Precision FP32 Performance = 1.894 TFLOPS Memory GPU = 4 GB Suporte 4K = Sim Tipo de Memória da GPU = GDDR5 Interface da Memória = 128-bit Largura de Banda da Memória = 80 GB/s Interface = PCI Express 3.0 x16 Slot único = Sim Consumo mínimo = 47W Conexões = Mini Display Port Quantidade de Conexões mínimas = 4 Versão Mini Display Port = 1.4 Cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = Sim Quantidade de cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = 4 Perfil Small Format Factory = Sim Compatível OpenGL 4.5 = Sim Compatível DirectX 12 = Sim Compatível protocolo HDCP = Sim Perfil para fixação no gabinete Padrão Torre ATX e Small Formt Factory = Sim</p>
36	UN	15	9417	<p>ROTEADOR - Fonte de Alimentação Externa = 9VDC / 0.85A Quantidade de Antenas = 4 Antenas Tipo de Antenas = Externa 4 Portas LAN10/100Mbps = Sim 1 Porta WAN 10/100Mbps = Sim Botão WPS/Reset = Sim Botão Wireless On/Off = Sim Botão Power On/Off = Sim Frequência: 2.4GHz e 5GHz = Sim Segurança Wireless = Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz = Sim IEEE 802.11ac/n/a 5GHz = Sim Taxa de Sinal 2.4GHz = Até 300Mbps Taxa de Sinal 5GHz = Até 867Mbps Potência de Transmissão CE = - <20dBm(2.4GHz), - <23dBm(5GHz) FCC = - <23dBm(5GHz), - <30dBm Rede para Visitantes = Sim 1 x Rede para Convidados 2.4GHz = Sim 2 x Rede para Convidados 5GHz = Sim QoS WMM, Controle de Largura de Banda = Sim Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP DMZ = Sim DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP = Sim VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec = Sim Controle dos Pais = Sim Regras de Gerenciamento = Sim Tipo de WAN = IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP = Sim Reserva de Endereço = Sim DoS, SPI Firewall = Sim Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio = Sim Vínculo de endereço IP/MAC = Sim Compatível Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista? or Windows 7, Windows 8/8.1/10 = Sim Compatível MAC OS, NetWare, UNIX or Linux = Sim Roteador Wireless Dual Band AC1200 = Sim Fonte de Energia = Sim Cabo Ethernet = Sim Caixa Lacrada = Sim.</p>
37	UN	11	10847	<p>SWITCH 48 PORTAS - SWITCH 48 PORTAS Gerenciável = NÃO Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Portas = 48 Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps Auto Negociação/Auto MDI/MDIX = SIM Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) Sistemas Suportadas = Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Fonte de Alimentação Interna: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Maximo: 29.8W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.32 x 8.7 x 1.73 Pol. (440 x 220 x 44 mm) Montagem em Rack = SIM Max Dissipação de Calor: 110.17BTU/h Capacidade de Comutação: 96Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps Tabela de Endereços MAC: 16K Buffer de Memória: 12Mb Jumbo Frame: 12KB Método de Transferência: Store-and-Forward = SIM Certificações = SIM Cabo de alimentação = SIM Guia do Usuário = SIM Kit de Montagem em Rack = SIM Pés de borracha = SIM Caixa Lacrada = SIM Leds de Indicação de atividade = SIM</p>
38	UN	13	27056	<p>SWITCH 8 PORTAS - Gerenciável = NÃO Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x CSMA / CD = SIM Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX = SIM Tamanho do buffer: 2Mb = SIM Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fanless = SIM Indicador LED: Power System = SIM Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) CE, FCC, RoHS = SIM Sistemas Suportadas = Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Tecnologias energéticas eficientes = SIM Suporta</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex = SIM Capacidade de Switching de 10 Gbps = SIM Auto-MDI/MDIX = SIM Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging = SIM Portas de Auto-negociação = SIM Sem Ventoinha = SIM Plug and Play = SIM Caixa Lacrada = SIM
39	UN	70	37108	TECLADO PARA COMPUTADOR - USB-Possui 111 teclas ABNT2 = SIM Idioma PT-BR Suportado = SIM Teclado numérico = SIM Indicadores LED = SIM (NUM, CAPS, SCROLL) Formato slim com bordas arredondadas Teclas macias e silenciosas Compatível: Windows 9x/ ME/ 2000/ XP/ Vista/ NT e superiores Peso = 554 gramas (bruto com embalagem) USB = Sim
40	UN	4	37096	Teclado Sem Fio, Teclas = 107, Interface = USB 2,0 = Multimídia = Sim, ABNT2, Português BR = Sim, Frequência do Comunicação = 2,4 Ghz, Alcance = 30 mts, Indicador de Bateria = Sim.
41	UN	3	36616	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - Cor = Preto e/ou Branco e/ou Verde e/ou Azul Memória interna, 64GB Suporte ao cartão de memória, Sim, MicroSD até 512GB Memória RAM = 3GB Tipo de tela = LCD IPS Tamanho da tela = 6,53" Resolução da tela = FHD+ Tecnologia = 3G/4G Conectividade, Bluetooth 5.0 - Wi-Fi Localização = GPS - AGPS - GLONASS - Galileo - Beidou - Bússola Processador = Octa-Core Velocidade do processador = 2.0GHz Sistema operacional = Android Versão do sistema operacional = 10 e/ou superior Dual Chip = Sim Tipo de chip = Nano-SIM (4FF) Resolução da câmera traseira = 48MP + 8MP + 2MP + 2MP Modo panorama = Sim Modo noturno = Sim Auto HDR = Sim Flash = Sim Resolução da câmera frontal = 13MP Câmera Frontal com modo retrato = Sim Sensores = Impressão digital e Controle remoto IR e Acelerômetro e Giroscópio e Proximidade e Sensor de luz ambiente Capacidade da bateria = 5020mAh Carregamento rápido = 18W Operadora = Desbloqueado Tipo de conector USB-C = Sim Conector de fone de ouvido P2 (3,5mm) = Sim Proteção Corning Gorilla Glass 5 = Sim Densidade de Pixels 395ppi = Sim Proporção = 19,5:9 Peso aproximado do produto 199g Dimensões do produto (cm) = L: 7,72, A: 16,23 , P: 0,88 Garantia = 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem = 1 Smartphone e 1 Carregador e 1 Cabo USB e 1 Capa protetora e 1 Ferramenta ejetora de chip e 1 Manual do usuário Produto Lacrado na Caixa = Sim
42	UN	48	28481	TELEFONE COM FIO - Identificação de chamadas = NÃO Sinalização DTMF/FSK N/A Discagem Multifrequencial (tone) = SIM Discagem por pulso = NÃO Viva-voz = NÃO Ajuste de volume do viva-voz N/A Ajuste no volume do áudio de recepção = NÃO Número de opções de campainha 2 Ajuste no volume da campainha 3 níveis (alto/baixo/mudo) Alimentação pela linha telefônica = SIM Alimentação por pilhas = NÃO Posição de uso Mesa/parede Cores Cinza ártico/preto Cordão (espiral/liso) 2,3 m/ 1,8 m Peso líquido / bruto (kg) L: 0,360/B: 0,440 Medidas (C x L x A) 192x95x142 mm Cor = Preto
43	UN	59	2439	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia Digital DECT 6.0 Frequência 1,9Ghz (1.910 ? 1.920 MHz) Identificação de chamadas DTMF / FSK Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna= SIM Conferência a três= SIM Transferência de chamada= SIM Data= SIM Hora= SIM Alarme= SIM Idiomas do menu = Português, espanhol e inglês Tamanho do display 1,5? Indicação de carga de bateria= SIM Indicação de intensidade de sinal = NÃO Viva-Voz = NÃO Tipos de toque 10 monofônicos Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso Ajuste do volume de áudio 7 opções Som do teclado ajustável= SIM (ligado/desligado) Capacidade de agenda 70 contatos Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 = NÃO atendidas Registro de chamadas originadas 15 chamadas Discagem rápida indireta (2 toques) 10 números (número + tecla Talk on) Cor = Preto
44	UN	14	988	TRANSFORMADOR 2000 VA - Potência: 2000VA - Fusível Térmico Rearmável: = SIM Entrada / Saída: Transforma 110V em 220V, ou 220V em 110V. Bivolt = SIM Frequência: 60Hz Gabinete: Caneca plástica Alça =

				SIM Adaptador = SIM Cordão = SIM Quantidade Cordão = 1 Tipo Cordão = 3 x 0,75mm ² Tamanho Cordão = 1,2m NBR-14136 = SIM Tomada elétrica tripolar = SIM Quantidade Adaptador Tripolar = 1
--	--	--	--	---

4 - ASPECTOS GERAIS:

- a) Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo 90 dias anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE);
- b) O sistema operacional dos computadores deverá ser Microsoft Windows 10, 64 bits, pt-br, OEM, em sua release mais atual ou Microsoft Windows 11, 64 bits, pt-br, OEM, em sua release mais atual onde o mesmo deverá ser entregue em sua embalagem original acompanhado da(s) mídia(s), manuais, (COA) e devidamente lacrado, sendo que deverá ser 01 (um) kit para cada computador e ou notebook.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração dentre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.
- d) Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

5 - DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE SUPORTE TÉCNICO:

- a) A CONTRADA deverá instalar (com fornecimento de todo o material necessário) e configurar os equipamentos corretamente, de tal forma que todas as funcionalidades estejam ativas ou prontas para ativação;
- b) Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão social, C.N.P.J., endereço, CEP, telefone, fac-símile e email; Nome do responsável técnico e do representante legal;
- c) A abertura e o gerenciamento de chamados e suporte técnico serão realizados diretamente pelo fabricante ou Assistência Técnica Autorizada dos equipamentos através de número telefônico fornecido pela CONTRATADA;
- d) O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia.
- e) O SLA de atendimento será de 8x5x24, ou seja, o atendimento será no horário comercial das 8:00h às 18:00h, nos dias úteis, com prazo de solução de 24 horas a partir da abertura do chamado;
- f) O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto de SLA (**service level agreement -- SLA**), caso contrário deverá ser providenciado pela



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

6 - DA GARANTIA:

A garantia será na modalidade “onsite”, pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, o termo da garantia adicional oferecida pelo fabricante e o processo de atendimento.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O fornecedor deverá informar em sua proposta marca e modelo/referência e, quando for o caso, a data de validade dos produtos, que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos.

7.2. Os cartuchos de tinta e demais equipamentos, periféricos e materiais descritos neste termo de referência a serem adquiridos, deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ÍTEM.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e somente com o aceite do servidor designado como responsável pelo Município de São Simão-GO.

10 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

11 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. O prazo das entregas futuras será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho dos respectivos pedidos.

11.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-Go, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas.

11.1.2. Por acordo entre as partes, os produtos poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

12 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

12.2. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

12.3. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

12.4. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) produto embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

12.5. O produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do produto adquirido dentro do prazo previsto.

12.6. O recebimento definitivo do produto dar-se-á:

a) após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto;

b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e com amostra aprovada.

12.7. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 O objeto licitado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

14 - PRAZO DE GARANTIA

14.1 O prazo de garantia mínima, dos produtos é de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite final dos produtos fornecidos.

15. DOS DEVERES DO CONTRATADO

15.1. Efetuar a entrega do produto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

15.2. Comunicar Almojarifado, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

15.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.

15.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto.

15.5. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

16.1. Receber os produtos que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

16.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

16.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

17. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o *caput* do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, após sua publicação no Site da Prefeitura.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se

desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 14456/2022

Modalidade: Pregão 050/2022

Edital nº: 050/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UN	VL. TOTAL
1	UN	4	42925	COMPUTADOR Sistema Operacional::Tipo do Sistema Operacional: OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR Processador: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 3 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia = 14 nm Número de núcleos mínimo = 8 N° de threads mínimo = 8 Frequência baseada em processador mínima = 3,00 GHz Frequência mínima em turbo = 4,70 GHz Cache mínimo = 12 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s TDP = 65 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2600 N° máximo de canais de memória = 2 Largura de banda máxima da memória = 41.6 GB/s Compatibilidade com memória ECC = Não				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>Especificações gráficas = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2304 @24Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304 @60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas mínimas = 65W Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2, Suporte modo de economia de energia/suspensão/ocioso = Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim Placa-mãe: Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = mATX Dimensões mínimas = 16,0 cm por 14,0 cm Suporte tecnologias Turbo = Sim Suporte Slots de Memória = 2 Máximo de memória suportada = 32 GB Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória = DDR4 2400/2666 MHz Non-ECC, Un-buffered Saídas de Vídeo = portas HDMI e/ou RGB Suporte de telas simultâneas = 2 Slots de expansão mínimo x16 = 1 (Versão PCIe 3.0) Slots de expansão mínimo x01 = 1 (Versão PCIe 3.0/2.0) Porta LAN on-board Gigabit = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit = 1 Suporte porta COM interno = Opcional Som On-Board = Sim Quantidade de conectores de áudio = 3 Canais de áudio mínimo = 5.1 Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna) = 8 Portas PS2 = Sim Quantidade portas PS2 = 2 Conectores de Áudio = Sim Conectores SATA = Sim Velocidade das portas SATA = 6 Gbps Quantidade de mínima conectores SATA = 3 Detecção de Intrusão = Sim Manual técnico = Sim Disco de suporte = Opcional Tamanho BIOS mínima = 64 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim TPM = Sim Versão Mínima TPM = 2 Sensor de Intrusão = Sim Kensington = Sim Painel traseiro de encaixe no gabinete com respectivas ranhuras/aberturas para conexões de entrada e saída = Sim Gabinete: 3 ou 4 Baías no mínimo Fonte Real de potência mínima: 220 Watts Cabo de AC: Sim Padrão Cabo = ABNT USB Frente: Sim Áudio Frente: Sim Cor: Preto Memória: RAM mínima: 1 x 8 GB Tipo RAM =</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				DDR4 Frequência Mínima RAM = 2600 MHZ Armazenamento: Quantidade de discos mínimos = 1 Tipo do disco = Hard Disk Format Factory = 3,5" HD mínimo: 1 TB SATA II/III Drive Óptico: Opcional Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto				
2	UN	21	35002	ACCESS POINT 10/100 DE 2,4 GHZ PARA ATÉ 100 USUÁRIO, Ambiente = Interno (Indoor) Leds de Indicação = SIM Formato = Disco Possibilidade de Uso com Software Controlador = SIM Dimensões de 175.7 x 175.7 x 43.2milímetros interface Ethernet: (1) 10/100/1000 Botões de reset = SIM Certificações = CE, FCC, IC Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2,TKIP/AES) Quantidade de BSSID: até 8 Fonte PoE (Passive over Ethernet) = SIM Voltagem de Saída da Fonte = (24V) Pares da Fonte 4, 5+, 7, 8 Retorno Fonte de alimentação com adaptador 0.5A Gigabit PoE = SIM Economia de energia suportado = SIM Consumo de energia: Máxima 6.5W = SIM Potência máxima TX 2.4 GHz: 24 dBm = SIM Potência máxima TX 5 GHz: 22 dBm = SIM Antena Dual-Band Antenna = 1, Tri-Polaridade, 2.4 GHz: 3 dBi e 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi padrões: 802.11 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac = SIM Montagem Parede/teto = SIM Kits de montage parede/teto = INCLUSO VLAN: 802.1Q = SIM QoS avançado = SIM Isolamento de Tráfego Guest Suportado = SIM WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background Clientes simultâneos 250+ = SIM Long Range = SIM. Gerenciamento através de plataforma web= sim				
3	UN	18	29189	ADAPTADOR DE REDE ADAPTADOR, REDE WIRELESS USB (WI-FI) Interface: USB Taxa de Transferência = 150 MBPS Tipo de Antena: Externa Onidirecional Destacável Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b = Sim Frequência: 2.400-2.4835GHz 30M:-68dBm @ 10% PER/108M:-68dBm @ 10% PER/54M:-68dBm @ 10% PER/11M:-85dBm @ 8% PER/6M:-88dBm @ 10% PER/1M:-90dBm @ 8% PERModos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless: 64/128 WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK Filtragem MAC Wireless = Sim Cor = Branco SISTEMAS COMPATÍVEIS: Windows 10(32/64bits), Windows 8.1(32/64bits), Windows 8(32/64bits), Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows XP(32/64bits).				
4	UN	20	13839	BATERIA CR2032 C/5UN - BATERIA PARA COMPUTADOR Tamanho da pilha: CR2032 Forma Botão = SIM Unidades por kit = 5 Voltagem: 3V.				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5	UN	40	37110	<p>CABO DE FORÇA AC - Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136 = SIM Correte Máxima +/- 10 Amperes = SIM Tensão até 250V = SIM 3 Fios Internos 1,00mm - Nbr 13249 = SIM 1 Plugue IEC C13 = SIM 1 Plugue Macho Pinos Redondo de 4,00mm = SIM Comprimento de 2 metros = SIM Composto: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel = SIM.</p>				
6	CX	19	32755	<p>CABO DE REDE - CAIXA DE CABO DE REDE PARA COMPUTADORES Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP ? 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial = SIM Cor: Azul; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 ? 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm;</p>				
7	UN	29	10716	<p>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - Potência de saída: 5RMS + 2RMS*2 Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB Resposta de frequência: 200Hz-18KHz Fonte de alimentação: USB 5V-6V Sensibilidade de entrada: 200Mv-1.2V Caixa de som para computador = Sim Amplificador interno = Sim Blindagem magnética = Sim.</p>				
8	UN	50	42957	<p>COMPUTADOR Sistema operacional S.O OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR:Processador:: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 2 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia mínima = 14 nm Número de núcleos = 4 N° de threads = 8 Frequência baseada em processador = 3,00 GHz, Frequência Turbo = 3,80 GHz, Cache = 6 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s, TDP mínimo = 35 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2666 N° máximo de canais de memória = 2 Compatibilidade com memória ECC = Não, ----- Especificações Gráficas do Processador Tipo = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas Máximas de Junção = 100 graus Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2/AVX2 Suporte modo de economia de energia/suspensão=Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim -----</p> <p>Segurança e confiabilidade do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim PLACA-MÃE Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) =1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim uantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falantes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ, Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim Certificações/Compatibilidades Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível</p>			
--	--	--	---	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296) Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula - Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto</p>				
9	UN	12	42958	<p>COMPUTADOR sistema Operacional: Tipo do Sistema Operacional: OEM com suporte EFI, UEFI, Microsoft Windows 10 ou 11 PRO 64 bits PT-BR::Processador: Versão e/ou geração do fabricante do processador = No Máximo 2 a menos dá última em vigência Segmento vertical = Desktop Litografia mínima = 14 nm Número de núcleos = 6 N° de threads = 12 Frequência baseada em processador = 2,00 GHz, Frequência Turbo = 3,60 GHz, Cache = 6 MB Velocidade do barramento = 8 GT/s, TDP mínimo = 35 W Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 128 GB Tipos de memória = DDR4-2666 N° máximo de canais de memória = 2 Compatibilidade com memória ECC = Não, Especificações Gráficas do Processador Tipo = UHD Frequência da base gráfica = 350 MHz Quantidade máxima de memória gráfica = 64 GB Suporte para 4K de 60Hz = SIM Resolução máxima para HDMI = 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP) = 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX 12 = Sim Suporte para OpenGL 4.5 = Sim Suporte tecnologia proprietária 3D = Sim Número máximo de telas suportadas = 3 Número máximo de linhas PCI Express = 16 Suporte máximo de CPU's por Desktop = 1 Especificação térmicas Máximas de Junção = 100 graus Suporte Tecnologia proprietária de virtualização = Sim Processamento de conjuntos de instruções em 64-bit = Sim Extensões do conjunto de instruções = SSE4.1/4.2/AVX2 Suporte modo de economia de energia/suspensão/Ocioso=Sim Suporte de monitoramento térmico = Sim Segurança e confiabilidade do Processador Possuir Chave Segura = Sim Suporte à Bit de desativação de execução = Sim Cooler compatível com as especificações técnicas e proprietárias do fabricante = Sim PLACA-MÃE Socket exatamente compatível e operacional ao processador especificado na proposta = Sim Suporte Litografia do Processador = 14nm Formato = Thin Mini ITX Dimensões mínimas = 17,0 cm por 17,0 cm Suporte Slots de Memória = 2 Suporte arquitetura a memória Dual Channel = Sim Barramento da memória mínima = DDR4 2400 MHz Non-ECC, Un-buffered Barramento</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>da memória mínima = DDR4 2666 MHz Non-ECC, Un-buffered = Opcional Saídas VGA = porta HDMI e RGB (D-SUB) e DP Display Port, Suporte de telas simultâneas no mínimo = 2 Slots de expansão slot M.2 2230 Slots de expansão slot M.2 2280 Porta LAN on-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) = Sim Quantidade de porta Lan On-board Gigabit (10/100/1000 Mbps) =1 Wireless (rede sem fio) IEEE 802.11 ac = Sim Bluetooth® 4.2 = Sim Antenas Wireless = Sim Quantidade Antenas Wireless = 2 Suporte porta COM interno = Sim Som On-Board = Sim Portas USB = Sim Quantidade mínima de portas USB (traseira/interna/frontal) = 8 Áudio de alta definição (HD Áudio) = Sim Conectores de Áudio = Sim Quantidade de conectores de áudio = 2 Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim Quantidade de Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = 1 Speakers (Alto-falantes) internos = Sim Conectores SATA = Sim Quantidade mínima de conectores SATA = 1 Detecção de Intrusão = Sim Chip TPM v2.0 = Sim Abertura para trava tipo Kensington = Sim Manual técnico= Sim Disco de suporte = Sim Tamanho BIOS = 128 Mb Tipo BIOS = Flash ROM Suporte UEFI = Sim Suporte Multilíngues = Sim Idiomas Básicos = Inglês e Português Memória RAM: 1x 4GB = 4 GB, DDR4 2400 MHZ Armazenamento SSD de 240/256 GB = Sim, SATA III = Sim, Formato = 2,5? Unidade Ótica = Não Acessórios Fonte de alimentação = Sim Real Mínima: 65 Watts Fonte Regulagem de Voltagem Automática (100~240 V / 50~60Hz) = Sim, Base de apoio para uso do gabinete na vertical = Sim Certificações/Compatibilidades Compatibilidade de hardware: WHCK Microsoft® Windows 10 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Eficiência Energética: Compatível com Energy Star® Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e 9296) Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Certificado DMI: DMI 2.0 Teclado: Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, 107 teclas, Teclado Número com tecla de ponto final e vírgula Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Cor: Preto</p>				
10	UN	10	34458	<p>CONECTOR DE REDE COMPACTA - Tipo: RJ45 (8P8C) Conector: Termoplástico, UL94V-2 Conductor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel Regime de Tensão: 250VAC no 2A Resistência de Isolamento: 500M Ohms Embalagem com 100 Peças = SIM.</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11	UN	67	10259	ESTABILIZADOR BIVOLT 300 V A - Entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. 4 tomadas de saída padrão NBR14136, Cor = Preta, Micro-processador, Chave Liga/Desliga = Sim, Sensor de Rede Alta, Normal e Baixa = Sim, Ciclos de Rede = 2, Estágios de regulação = 5, atende à norma NBR 14373:2006. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Gabinete em plástico antichama.				
12	UN	24	1319	FONE DE OUVIDO - Tipo: Auricular Impedância: 32 ohm Entrada de energia máxima: 5 mW Diâmetro da caixa acústica: 14,2 mm Sensibilidade: 106 dB Resposta em frequência: 20 20.000 Hz Sistema acústico: aberto Comprimento do cabo: >= 1,2 m Cor: Branco e/ou preto.				
13	UN	115	26903	FONTE ATX 200 WATS Reais com picos de potência de até 450W Tensão Entrada: 115V/230V (Chave manual) Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido Pinagem 1x 20/24 Pinos 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos 1x Alimentação Driver 2x Serial ATA 2x IDE Tensões de Saída: Saída +12V: 9A Saída -12V: 0,5A Saída +5V: 14A Saída +3,3V: 6A Saída +5V VSB: 1,5ª Cabo AC Padrão Brasileiro.				
14	UN	20	22129	HD (HARD DISK) Tipo: Disco Rígido Formato: 3,5? pol Interface: SATA 6 Gb/s Capacidade: 1TB Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm Buffer para host: 6 Gb/s				
15	UN	32	35514	HD SSD 240 GB SATA Formato: 2,5? pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) ? compatível SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades: 240GB NAND: TLC Referência Desempenho: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Vibração em operação: 2,17G pico (7 ? 800 Hz) Vibração em operação: 20G pico (10 ? 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.				
16	UN	26	42639	KIT UPGRADE DESKTOP MEMÓRIA RAM: 1x 8GB = 08 GB Tecnologia = DDR3 Frequências=600/800/1333 MHZ Formato: SODIMM Pinos = 240 DISCO DE ESTADO SOLIDO Tipo = SSD, Capacidade de Armazenamento = 240 GB, Cache Interno Mínimo = 128 MB Tipo de Armazenamento = Interno, Quantidade mínima de discos = 1, Interface: SATA III Formato: 2,5" BATERIA Modelo: CR2032 Tipo: Lithium, Formato: Moeda Voltagem Nominal: 3.0V Capacidade Nominal: 210 mAh SISTEMA OPERACIONAL Tipo: Microsoft Windows 10 Modalidade = OEM Versão = Professional Plataforma = 64 bits Idioma = PT-BR COA/COEN = Sim				
17	UN	10	19808	MEMORIA DDR3 NTB 4G - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 Série: Value Select Tipo de				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				memória: DDR3L Capacidade total: 4GB (1 x 4GB) Latência: 11-11-11-28 Tensão: 1.35V Velocidade: 1333 Mhz Formato: SODIMM Pinagem: 204-pin.				
18	UN	20	37106	MEMORIA DESKTOP DDR3 - Série: Value Select Configuração da Memória: Single Module Tipo de memória: DDR3 Capacidade total: 8GB (1 x 8GB) Tensão: 1.5V Velocidade: 1333 Mhz Latência SPD: 9-9-9-24 Velocidade SPD: 1333 Mhz Tensão SPD: 1.5V Classificação de velocidade: PC3-10600 (1333 Mhz) Formato: DIMM Pinagem: 240-pin.				
19	UN	30	37105	MEMORIA DESKTOP DDR4 - Capacidade: 8 GB Tipo: DDR4 Tipo de módulo/fator de forma: UDIMM 288-pinos Barramento: 64 bit Velocidade: 2666 Mhz (PC4 21300) Latência CAS: 19 （Padrão) Voltagem: VDD e VDDQ = 1,2V ± 0,06V Temperatura de operação (superfície): 0 °C a 85 °C.				
20	UN	73	23517	MONITOR LED 21,5 PRETO - Tecnologia: LED Conexões HDMI = 1 D-SUB VGA = 1 Resoluções: 1920x1080, 1366x768, 1280x1024, 1280x720, 1024x768, 800x600, 720x400, 640x480 Alimentação: Bivolt Consumo: 25 W (trabalhando ao máximo) 0,3W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim Padrão Cabo = ABNT.				
21	UN	12	37094	MONITOR: 24,0? Tela = Tela: 23.8" Polegadas, Formato Tela = 16,9 *- Tecnologia: LED *Conexões HDMI V1,4 = 1, D-SUB VGA = 1- Resoluções: 1920x1080, 1366x768, 1280x1024, 1280x720, 1024x768, 800x600, 720x400, 640x480 *, Dimensões do Produto = 40,27 x 53,95 x 24,26 CM, *Ângulo de visão (H/V): 178°/ 178°, Alimentação: Bivolt *- Consumo: 25 W (trabalhando ao máximo) 0,3W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT, Modo Ecológico = Sim, Saída de áudio = Sim				
22	UN	4	42928	Monitor: 32? (Tela Útil mínima 31,0 Polegadas) Tecnologia: LED Brilho mínimo: 270 cd/m ² Contraste mínimo: 3000:1 Conexão HDMI mínima = 2 Conexão Display Port mínima = 1 Saída de áudio = Sim D-Sub = Opcional Resoluções: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1366 x 768, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1024 x 768, 800 x 600, 720 x 400, 640 x 480 Alimentação: Bivolt Tempo de resposta mínimo = 3 ms Taxa de atualização mínima = 60 hz Consumo mínimo: 40 W (trabalhando ao máximo) Consumo stand-by mínimo = 0.2 W Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT Cor = Preto				
23	UN	99	9996	MOUSE OPTICO - USB - Sensor óptico = SIM Quantidade de botões = 3 botões Superfície ABS = SIM 1200 dpi Cor: Preto Scroll = SIM.				
24	UN	29	27039	MOUSE ÓPTICO COM CONEXAO PS2 E BOTAO - Sensor óptico = SIM Quantidade de botões = 3 botões Superfície ABS = SIM 1200 dpi Cor: Preto Scroll = SIM PS2 = Sim				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

25	UN	2	37097	<p>Mouse Sem Fio, com Scroll = Sim, Óptico = Sim, Teclado e Mouse Combo = Sim, Dimensões do Teclado: 18,5x44,7x4cm; Dimensões do Mouse: 4,5x6,4x2,1cm</p>				
26	UN	30	11514	<p>NOBREAK 1200VA - Potência em VA = 1200 VA Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ = Sim Saída 115V~ = Sim Filtro de linha = Sim Estabilizador interno com 4 estágios de regulação = Sim Recarga automática das baterias em 4 estágios = Sim Mesmo com o nobreak desligado = Sim Autoteste ao ser ligado = Sim Regulação on-line = Sim Inversor sincronizado com a rede, sistema PLL = Sim Porta fusível externo com unidade reserva = Sim Plástico ABS = Sim Proteção contra sobreaquecimento do Transformador = Sim</p>				
27	UN	4	37093	<p>NOTEBOOK: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR - *Processador: *Versão e/ou geração última do fabricante *Segmento vertical = Mobile *Litografia = 10 nm *Número de núcleos = 4 *Nº de threads = 8 *Frequência baseada em processador = 1,0 GHz, , Frequência Turbo = 3,60 GHz *Cache = 6MB *Velocidade do barramento = 4 GT/s *TDP = 15 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB *Tipos de memória = DDR4-3200, LPDDR4-3733 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não * RECURSOS: Teclado Numérico Integrado = Sim, Slot Trava de Segurança = Sim, Teclado Português/BR ABNT2= Sim, Microfone Integrado = Sim CONECTIVIDADE: Bluetooth= Sim, Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim, HDMI = Sim, USB (3.0) 1, USB (2.0) 1, Kensington Lock = Sim, Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 = Sim e 1, Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 = Sim e 1, Porta Ethernet (RJ45) = Sim, USB-C = 1, Wi-Fi 802.11 ac (1x1), Wireless = Sim, Dual Band Wireless = Sim (2,4 e 5 Ghz) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor = Prata, Dimensões do Produto = 363.4 L x 250.5 P x 17.95 A mm, Peso do produto = 1,80 KG, Placa Gráfica = Dedicada Nvidia Geforce MX350, RAM VGA Dedicada = 2GB, Alto Falantes = 1.5W x 2, Touchpad com suporte à função multi-toques = Sim, Versão Bluetooth = 5.1, Garantia do Fabricante = 1 Ano, TPM = Sim, Certificado de Garantia = Sim , Manual do Usuário = Sim TELA: Polegadas: 15.6?, Resolução = 1.920 X 1.080, Full HD LED = Sim, Anti Reflexo = Sim, Tempo de Resposta = 8ms INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Procedência Nacional = Sim ITENS INCLUSOS: Notebook = Sim, Fonte Carregadora = Sim CÂMERA: Webcam = Sim ALIMENTAÇÃO: Bateria = 48 Wh ARMAZENAMENTO: Memória RAM 8 GB, Tipo</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				de Memória: DDR4, Disco Rígido SSD = Sim, Espaço = 256 GB, PCIe 3.0 NVMe x2				
28	UN	7	37092	<p>NOTEBOOK: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR - *Processador: *Versão e/ou geração última do fabricante *Segmento vertical = Mobile *Litografia = 10 nm SuperFin *Número de núcleos = 2 *Nº de threads = 4 *Frequência baseada em processador = 3,0 GHz *Cache = 6MB *Velocidade do barramento = 4 GT/s DMI3 *TDP = 28 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB *Tipos de memória = DDR4-3200 *Nº máximo de canais de memória = 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não * RECURSOS: Teclado Numérico Integrado = Sim, Slot Trava de Segurança = Sim, Teclado Português/BR ABNT2= Sim, Microfone Integrado = Sim CONECTIVIDADE: Bluetooth= Sim, Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim, HDMI = Sim, USB (3.0) 1, USB (2.0) 1, Kensington Lock = Sim, Micro SD = 1, Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 = Sim e 1, Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 = Sim e 1, Porta Ethernet (RJ45) = Sim, USB-C = 1, Wi-Fi 802.11 ac (1x1), Wireless = Sim</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor = Prata, Dimensões do Produto = 35.9 x 24.1 x 1.88 CM, Peso do produto = 1,81 KG, Placa Gráfica = Compartilhada Intel HD Graphics, Alto Falantes = 1.5W x 2, Touchpad com suporte à função multi-toques = Sim, Versão Bluetooth = 5.1, Garantia do Fabricante = 1 Ano, TPM = Sim, Certificado de Garantia = Sim , Manual do Usuário = Sim</p> <p>TELA: Polegadas: 15.6?, Resolução = 1.920 X 1.080, Full HD LED = Sim, Anti Reflexo = Sim</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Procedência Nacional = Sim</p> <p>ITENS INCLUSOS: Notebook = Sim, Fonte Carregadora = Sim</p> <p>CÂMERA: Webcam = Sim</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Bateria = 43 Wh</p> <p>ARMAZENAMENTO: Memória RAM 4 GB, Tipo de Memória: DDR4-2666, Disco Rígido SSD = Sim, Espaço = 256 GB</p>				
29	UN	5	37109	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES - Quantidade: 5g Para Processadores = SIM Alta condutividade = SIM Dissipação de calor =SIM Aditivo de PRATA = SIM				
30	UN	36	10913	PEN DRIVE 16 GB - Capacidade de armazenamento de 16GB = SIM Conectividade USB 2.0. = SIM Tipo de conector: USB-A = SM Dimensões: 17.6mm L, 41.5mm A, 7.4mm de P. Cor: Preto e Vermelho Lacrado = SIM				
31	UN	8	27044	PLACA DE REDE 10/100 PCI - INTERFACE DE CONEXÃO: - PCI TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: - AUTO-NEGOTIATION - ETHERNET 10 MBPS - FAST ETHERNET 100 MBPS - HALF/FULL DUPLEX - SISTEMAS OPERACIONAIS (DRIVERS): - FREEBSD -				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				LINUX KERNEL 2.4/2.6/3.2 - MAC OS 10.2 - MAC OS 10.3 - NDIS2 - NOVELL NETWARE DOS/5.X/6.X - VERSÃO DE HARDWARE DGE-528T/C1 - WINDOWS 7 - WINDOWS 8 - WINDOWS SERVER 2000 - WINDOWS SERVER 2003 - WINDOWS SERVER 2008 - WINDOWS SERVER 2012 - WINDOWS VISTA - WINDOWS XP TECNOLOGIAS GERAIS: - CSMA/CD - FILAS DE PRIORIDADE 802.1P - TCP/UDP - UTILITÁRIO DE DIAGNÓSTICOS - WAKE ON LAN ACPI 2.0				
32	UN	20	27045	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EX - ESPECIFICAÇÕES: - ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE - 32-BIT DE INTERFACE PCIE, RECURSOS: - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q - SUPORTA POWER DOWN/LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA - COMPATÍVEL COM: WIN98SE/ME/2000/XP/VISTA/LINUX/NOVELL NETWARE PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE: - 32-BIT PCIE - 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45				
33	UN	20	37107	PLACA DE REDE WIRELESS (WI-FI) Interface: PCI Express Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm (4.8 x 3.1 x 0.8pol) Tipo de Antena: Onidirecional Destacável Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b = Sim Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20 dBm(EIRP) Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2 Filtragem MAC Wireless = Sim Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação: CE, FCC, RoHS = Sim				
34	UN	25	35859	PLACA DE SOM PCI-EX - Tipo de barramento: PCI Express Perfil Padrão / Low Profile ID do chipset ASMedia - ASM1083; CMedia- CMI8738 = SIM Reprodução e gravação em 24 bits / 48KHz = SIM Entrada analógica esquerda / direita = SIM Entrada analógica esquerda / direita do microfone = SIM Saída analógica frontal esquerda / direita = SIM Saída analógica central / subwoofer = SIM				
35	UN	4	42927	Placa para uso Profissional = Sim CUDA Núcleos = 640 Peak Single Precision FP32 Performance = 1.894 TFLOPS Memory GPU = 4 GB Suporte 4K = Sim Tipo de Memória da GPU = GDDR5 Interface da Memória = 128-bit Largura de Banda da Memória = 80 GB/s Interface = PCI Express 3.0 x16 Slot único =				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>Sim Consumo mínimo = 47W Conexões = Mini Display Port Quantidade de Conexões mínimas = 4 Versão Mini Display Port = 1.4 Cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = Sim Quantidade de cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = 4 Perfil Small Format Factory = Sim Compatível OpenGL 4.5 = Sim Compatível DirectX 12 = Sim Compatível protocolo HDCP = Sim Perfil para fixação no gabinete Padrão Torre ATX e Small Formt Factory = Sim</p>				
36	UN	15	9417	<p>ROTEADOR - Fonte de Alimentação Externa = 9VDC / 0.85A Quantidade de Antenas = 4 Antenas Tipo de Antenas = Externa 4 Portas LAN10/100Mbps = Sim 1 Porta WAN 10/100Mbps = Sim Botão WPS/Reset = Sim Botão Wireless On/Off = Sim Botão Power On/Off = Sim Frequência: 2.4GHz e 5GHz = Sim Segurança Wireless = Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz = Sim IEEE 802.11ac/n/a 5GHz = Sim Taxa de Sinal 2.4GHz = Até 300Mbps Taxa de Sinal 5GHz = Até 867Mbps Potência de Transmissão CE = - <20dBm(2.4GHz), - <23dBm(5GHz) FCC = - <23dBm(5GHz), - <30dBm Rede para Visitantes = Sim 1 x Rede para Convidados 2.4GHz = Sim 2 x Rede para Convidados 5GHz = Sim QoS WMM, Controle de Largura de Banda = Sim Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP DMZ = Sim DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP = Sim VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec = Sim Controle dos Pais = Sim Regras de Gerenciamento = Sim Tipo de WAN = IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond/L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP = Sim Reserva de Endereço = Sim DoS, SPI Firewall = Sim Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio = Sim Vínculo de endereço IP/MAC = Sim Compatível Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista? or Windows 7, Windows 8/8.1/10 = Sim Compatível MAC OS, NetWare, UNIX or Linux = Sim Roteador Wireless Dual Band AC1200 = Sim Fonte de Energia = Sim Cabo Ethernet = Sim Caixa Lacrada = Sim.</p>				
37	UN	11	10847	<p>SWITCH 48 PORTAS - SWITCH 48 PORTAS Gerenciável = NÃO Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Portas = 48 Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps Auto Negociação/Auto MDI/MDIX = SIM Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) / 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) Sistemas Suportadas = Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Fonte de Alimentação</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>Interna: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Maximo: 29.8W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.32 x 8.7 x 1.73 Pol. (440 x 220 x 44 mm) Montagem em Rack = SIM Max Dissipação de Calor: 110.17BTU/h Capacidade de Comutação: 96Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps Tabela de Endereços MAC: 16K Buffer de Memória: 12Mb Jumbo Frame: 12KB Método de Transferência: Store-and-Forward = SIM Certificações = SIM Cabo de alimentação = SIM Guia do Usuário = SIM Kit de Montagem em Rack = SIM Pés de borracha = SIM Caixa Lacrada = SIM Leds de Indicação de atividade = SIM</p>				
38	UN	13	27056	<p>SWITCH 8 PORTAS - Gerenciável = NÃO Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x CSMA / CD = SIM Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX = SIM Tamanho do buffer: 2Mb = SIM Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fanless = SIM Indicador LED: Power System = SIM Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) CE, FCC, RoHS = SIM Sistemas Suportadas = Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux.Tecnologias energéticas eficientes = SIM Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex = SIM Capacidade de Switching de 10 Gbps = SIM Auto-MDI/MDIX = SIM Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging = SIM Portas de Auto-negociação = SIM Sem Ventoinha = SIM Plug and Play = SIM Caixa Lacrada = SIM</p>				
39	UN	70	37108	<p>TECLADO PARA COMPUTADOR - USB-Possui 111 teclas ABNT2 = SIM Idioma PT-BR Suportado = SIM Teclado numérico = SIM Indicadores LED = SIM (NUM, CAPS, SCROLL) Formato slim com bordas arredondadas Teclas macias e silenciosas Compatível: Windows 9x/ ME/ 2000/ XP/ Vista/ NT e superiores Peso = 554 gramas (bruto com embalagem) USB = Sim</p>				
40	UN	4	37096	<p>Teclado Sem Fio, Teclas = 107, Interface = USB 2,0 = Multimídia = Sim, ABNT2, Português BR = Sim, Frequência do Comunicação = 2,4 Ghz, Alcance = 30 mts, Indicador de Bateria = Sim.</p>				
41	UN	3	36616	<p>TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - Cor = Preto e/ou Branco e/ou Verde e/ou Azul Memória interna, 64GB Suporte ao cartão de memória, Sim, MicroSD até 512GB Memória RAM = 3GB Tipo de tela = LCD IPS Tamanho da tela = 6,53" Resolução da tela = FHD+ Tecnologia = 3G/4G Conectividade, Bluetooth 5.0 - Wi-Fi Localização = GPS - AGPS - GLONASS - Galileo - Beidou - Bússola Processador = Octa-Core Velocidade do processador = 2.0GHz Sistema operacional =</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>Android Versão do sistema operacional = 10 e/ou superior Dual Chip = Sim Tipo de chip = Nano-SIM (4FF) Resolução da câmera traseira = 48MP + 8MP + 2MP + 2MP Modo panorama = Sim Modo noturno = Sim Auto HDR = Sim Flash = Sim Resolução da câmera frontal = 13MP Câmera Frontal com modo retrato = Sim Sensores = Impressão digital e Controle remoto IR e Acelerômetro e Giroscópio e Proximidade e Sensor de luz ambiente Capacidade da bateria = 5020mAh Carregamento rápido = 18W Operadora = Desbloqueado Tipo de conector USB-C = Sim Conector de fone de ouvido P2 (3,5mm) = Sim Proteção Corning Gorilla Glass 5 = Sim Densidade de Pixels 395ppi = Sim Proporção = 19,5:9 Peso aproximado do produto 199g Dimensões do produto (cm) = L: 7,72, A: 16,23 , P: 0,88 Garantia = 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem = 1 Smartphone e 1 Carregador e 1 Cabo USB e 1 Capa protetora e 1 Ferramenta ejetora de chip e 1 Manual do usuário Produto Lacrado na Caixa = Sim</p>				
42	UN	48	28481	<p>TELEFONE COM FIO - Identificação de chamadas = NÃO Sinalização DTMF/FSK N/A Discagem Multifrequencial (tone) = SIM Discagem por pulso = NÃO Viva-voz = NÃO Ajuste de volume do viva-voz N/A Ajuste no volume do áudio de recepção = NÃO Número de opções de campanha 2 Ajuste no volume da campanha 3 níveis (alto/baixo/mudo) Alimentação pela linha telefônica = SIM Alimentação por pilhas = NÃO Posição de uso Mesa/parede Cores Cinza ártico/preto Cordão (espiral/liso) 2,3 m/ 1,8 m Peso líquido / bruto (kg) L: 0,360/B: 0,440 Medidas (C x L x A) 192x95x142 mm Cor = Preto</p>				
43	UN	59	2439	<p>TELEFONE SEM FIO - Tecnologia Digital DECT 6.0 Frequência 1,9Ghz (1.910 ? 1.920 MHz) Identificação de chamadas DTMF / FSK Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna= SIM Conferência a três= SIM Transferência de chamada= SIM Data= SIM Hora= SIM Alarme= SIM Idiomas do menu = Português, espanhol e inglês Tamanho do display 1,5? Indicação de carga de bateria= SIM Indicação de intensidade de sinal = NÃO Viva-Voz = NÃO Tipos de toque 10 monofônicos Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso Ajuste do volume de áudio 7 opções Som do teclado ajustável= SIM (ligado/desligado) Capacidade de agenda 70 contatos Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 = NÃO atendidas Registro de chamadas originadas 15 chamadas Discagem rápida indireta (2 toques) 10 números (número + tecla Talk on) Cor = Preto</p>				

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

44	UN	14	988	<p>TRANSFORMADOR 2000 VA - Potência: 2000VA - Fusível Térmico Rearmável: = SIM Entrada / Saída: Transforma 110V em 220V, ou 220V em 110V. Bivolt = SIM Frequência: 60Hz Gabinete: Caneca plástica Alça = SIM Adaptador = SIM Cordão = SIM Quantidade Cordão = 1 Tipo Cordão = 3 x 0,75mm² Tamanho Cordão = 1,2m NBR-14136 = SIM Tomada elétrica tripolar = SIM Quantidade Adaptador Tripolar = 1</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO								

Local e data / Validade da proposta:

Assinatura do responsável pelo licitante

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2022

No dia _____ do mês _____ de _____, no MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, inscrito no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede a PÇ CÍVICA, Nº 01, CEP: 75.890-00 – SÃO SIMÃO-GO, neste ato legalmente representado por FABIO CAPANEMA DE SOUZA, portador do CPF: 028.072.486-16, RESOLVE registrar preços para aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

EMPRESA
Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.
- III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 050/2022
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 050/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 050/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2022.

Município

CONTRATADA(S):
